



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Saldanha Marinho

Projeto de Lei Municipal nº 012/2025

Dispõe sobre a contratação emergencial de Fonoaudiólogo, por prazo determinado, e dá outras providências.

Volmar Telles do Amaral, Prefeito Municipal de Saldanha Marinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Município de Saldanha Marinho, RS, autorizado a contratar, emergencialmente, um(a) (01)Fonoaudiólogo, com carga horária de 12 (doze) horas semanais e remuneração mensal de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), mais vale refeição, para atuar junto à Secretaria Municipal de Saúde.

§ 1º. A contratação é de caráter administrativo, não gerando vínculo, férias proporcionais ou décimo terceiro salário. Porém, terá direito a perceber hora extraordinária, desde que a atividade assim exigir, dentro do estabelecido na legislação correspondente.

§ 2º. O contratado nos termos dessa lei, obrigatoriamente, será segurado do Regime Geral da Previdência Social.

§ 3º. A remuneração constante no caput será corrigida na mesma data e índice de reajuste dos servidores municipais.

Art. 2º. A contratação será pelo período de seis meses, podendo ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, de acordo com a necessidade do Município.

§1º A respectiva contratação se dará mediante novo processo seletivo.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Saldanha Marinho

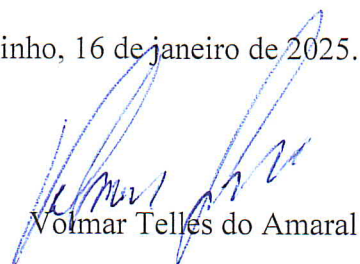
Art. 3º. Se a prorrogação da contratação ultrapassar o período de doze meses, o contratado terá direito a férias e 13º salário.

Art. 4º. No interesse da Administração, o contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo com aviso prévio de 30 (trinta) dias, que poderá, também, ser indenizado.

Art. 5º. A despesa decorrente dessa lei será suportada por dotação própria e específica.

Art. 6º. Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saldanha Marinho, 16 de janeiro de 2025.



Volmar Telles do Amaral

Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Saldanha Marinho

JUSTIFICATIVA

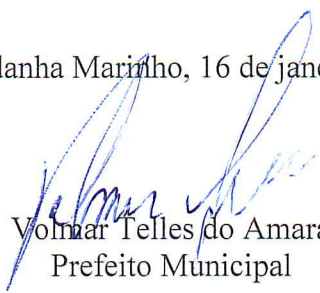
O Projeto de Lei Municipal, sob o nº 012/2025, tem por objetivo a autorização da contratação emergencial de Fonoaudiólogo, pelo período inicial de 6 (seis) meses, podendo a contratação ser prorrogada por iguais períodos, de acordo com a necessidade do Município, até a realização de concurso público, principalmente tendo em vista a existência de uma grande quantidade de crianças que necessitam do atendimento especializado.

A respectiva contratação visa suprir a demanda de profissional junto à Administração Pública, bem como para melhor atender os interesses da comunidade.

Também, as vagas serão preenchidas por intermédio de processo seletivo.

Desta forma, conclamo a aprovação do projeto ora apresentado.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saldanha Marinho, 16 de janeiro de 2025.


Volmar Telles do Amaral
Prefeito Municipal